

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/10/2024 | Edição: 193 | Seção: 1 | Página: 19

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 14.545, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.023940/2022-60, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO JERICOACOARA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.395.330/0001-59, inscrição no FISTEL nº 50416330290, a partir de 26 de agosto de 2019, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Jijoca de Jericoacoara, estado do Ceará.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ce533f1b-b34b-4291-8d8f-d16854c85aa7>

ce533f1b-b34b-4291-8d8f-d16854c85aa7